

Dúvida sobre postagem de vídeo no canal do Youtube do IF Sudeste MG

4 mensagens

Aluisio de Oliveira <aluisio.oliveira@ifsudestemg.edu.br>

30 de novembro de 2024 às 16:49

Para: Comissão Eleitoral - Campus Juiz de Fora <comissao.eleitoral.jf@ifsudestemg.edu.br>

Prezados(as) membros da comissão, boa tarde!

Por gentileza, gostaria de saber se o canal oficial da instituição no YouTube (<https://www.youtube.com/user/IFSUDESTEMGVIDEOS>) poderá hospedar vídeos das campanhas dos candidatos, uma vez que o regulamento menciona apenas "página das eleições" (alínea a, inciso VII do art. 31).

Em caso em afirmativo, também solicito informações sobre o motivo da não postagem dos vídeos dos candidatos das demais unidades.

Muito obrigado!

Atenciosamente.

Alúísio

Comissão Eleitoral - Campus Juiz de Fora <comissao.eleitoral.jf@ifsudestemg.edu.br>

30 de novembro de 2024

Para: Aluisio de Oliveira <aluisio.oliveira@ifsudestemg.edu.br>

Cc: Gabriela Lígia Reis <gabriela.reis@ifsudestemg.edu.br>, Gislene Teixeira Coelho <gislene.coelho@ifsudestemg.edu.br>

Prezado Prof. Alúísio, boa tarde.

Não poderá deixar os vídeos visíveis no Canal.

Irei explicar melhor na sequência.

Para a publicação dos vídeos de campanha dos candidatos na página das Eleições, na aba de Campanha, não é possível realizar o *upload* de forma direta dos arquivos de vídeo, se necessária a utilização da hospedagem dos vídeos no *Youtube* ou *Google Drive* e a utilização destes *links* na página das Eleições.

Na data de ontem, quando todos as Comissões estavam trabalhando para fazer a postagem dos materiais de campanha, todas se depararam com essa dificuldade.

Devido a essa dificuldade, realizei a postagem dos materiais de campanha do senhor e do Prof. Silvio, por volta de 13h40 de ontem, dia 29/11/2024, após a publicação da homologação das candidaturas. Nesse primeiro momento, sem a publicação do vídeo enviado pelo Prof. Silvio, pois estávamos todos com a mesma dificuldade.

Nesse sentido, recebemos a orientação de que devíamos enviar um e-mail à ASCOM solicitando aos mesmos que fizessem upload no Canal do [Youtube do IF Sudeste MG](#), gerasse para inserção na página da campanha, como segue:



Comissão de Criação do Novo Portal institucional ccnpi

sex., 29 de nov., 15:46 (há 1 dia)



para mim, Comissão, Comissão, Comissão, Comissão, Comissão

Prezados e Prezadas, boa tarde!

Para a inserção dos vídeos de campanha é melhor que eles estejam no Youtube.

Peço que enviem os arquivos de vídeo para o e-mail ascom@ifsudestemg.edu.br para que a Comunicação faça o upload dos mesmos no canal do [Youtube do IF Sudeste MG](#) e gere o link para inserção d página da campanha.

Atenciosamente,
Louise Moraes

Diante da orientação recebida, fizemos o envio do seguinte e-mail à ASCOM:

Upload de Arquivo de Vídeo no Youtube

COMISSÃO ELEITORAL 2024 - CAMPUS JUIZ DE FORA



Comissão Eleitoral - Campus Juiz de Fora <comissao.eleitoral.jf@ifsudestemg.edu.br>

29 de nov. de 2024, 16:18 (há 1 dia)



para Coordenação-Geral, Gislene, Gabriela

Prezados(as), boa tarde.

Considerando a necessidade de publicação dos vídeos de campanha dos candidatos na página das eleições, peço a gentileza de que façam o *upload* do arquivo em anexo no canal do [Youtube do IF Sudeste MG](#) e que posteriormente compartilhem o *link* conosco, para que possamos publicar no site.

Só tivemos o envio de vídeo por um dos candidatos, no caso, do Prof. Silvio Anderson Toledo Fernandes.

Segue o vídeo em anexo.

 Vídeo de Divulgação - Silvio Fernandes - Silvio Anderson Toledo Fernandes.mp4

Caio Eduardo Silva
Presidente da Comissão Eleitoral Local - Campus Juiz de Fora

IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora
Rua Bernardo Mascarenhas, 1283
B. Fábrica - CEP 36.080-001 - Juiz de Fora/MG
E-mail: comissao_eleitoral.jf@ifsudestemg.edu.br

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail



Buscando sanar a questão e considerando o adiantado da hora da sexta-feira, verificamos que a Comissão Eleitoral Central, criou seu próprio canal no *Youtube* para sanar a questão upload dos vídeos dos candidatos a Reitor, como segue:



Campanha André Diniz de Oliveira

Não listado



Comissão Eleitoral Central - IF S...

Inscriver-se

0



Compartilhar



25 visualizações há 1 dia

Nenhuma descrição foi adicionada ao vídeo.

...mais

Conheça o YouTube Kids

Um app feito para crianças

Abrir o site

Ao final do expediente da sexta-feira, considerando que não teríamos retorno e buscando não prejudicar o candidato pela impossibilidade da página do IF Sudeste MG de receber diretamente os arquivos de vídeo, a Comissão Eleitoral Local do Campus Juiz de Fora procedeu da mesma forma que a Comissão Eleitoral Central. Criou um canal no *Youtube*, fez o *upload* pelo Candidato Silvio neste canal, gerou o respectivo *link*, entretanto, assim como a Comissão Eleitoral Central, tomamos o cuidado de deixar o vídeo não visível no Canal, exceto pelo meio do *link*.

Fizemos então a publicação do vídeo na página de campanha do *Campus Juiz de Fora* do vídeo, por volta de 17h08, como segue:

Selecionar: Todos				
	Título	Tamanho	Modificado	Estado
<input type="checkbox"/>	Juiz de Fora	0 KB	29/11/2024 17h09	Publicado
<input type="checkbox"/>	Aluísio de Oliveira	0 KB	29/11/2024 12h35	Publicado
<input type="checkbox"/>	Silvio Anderson Toledo Fernandes	0 KB	29/11/2024 17h08	Publicado

Copiar Recortar Renomear Alterar Estado Export as Zip

Entretanto, às 20h45 do dia 29/11/2024, recebemos o retorno da ASCOM, informando a publicação do vídeo, como segue:



Agradecemos pela publicação e retorno, mas como já havíamos sanado o problema anteriormente, não publicamos este *link* nem mesmo percebemos que o mesmo foi equivocadamente publicado de forma pública no Canal *Youtube* do IF Sudeste MG.

Reforçamos nosso compromisso com a transparência e com o cumprimento do Regulamento Eleitoral.

Iremos tomar as providências para que o vídeo seja imediatamente removido do Canal do IF Sudeste MG e demais providências cabíveis.

Considerando que o Regulamento estabelece que as denúncias devem ser realizadas por meio do preenchimento do Formulário V, disponível na página das eleições, peço a gentileza que as eventuais próximas denúncias sejam realizadas conforme o Regulamento prevê.

De qualquer modo, isso é apenas uma questão formal e irei tratar a denúncia da mesma forma.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Caio Eduardo Silva
Presidente da Comissão Eleitoral Local - *Campus Juiz de Fora*

IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora
Rua Bernardo Mascarenhas, 1283
B. Fábrica – CEP 36.080-001 – Juiz de Fora/MG
E-mail: comissao.eleitoral.jf@ifsudestemg.edu.br

Aluisio de Oliveira <aluisio.oliveira@ifsudestemg.edu.br>

30 de novembro de 2024 às 23:15

Para: Comissão Eleitoral - Campus Juiz de Fora <comissao.eleitoral.jf@ifsudestemg.edu.br>

Cc: Gabriela Lígia Reis <gabriela.reis@ifsudestemg.edu.br>, Gislene Teixeira Coelho <gislene.coelho@ifsudestemg.edu.br>

Boa noite, Caio!

Agradeço pelos esclarecimentos, tudo tranquilo e sem problemas. Recebi essa demanda e repassei na perspectiva de uma dúvida, não necessariamente denúncia. Particularmente, diante do exposto, não acredito se tratar de irregularidade.

Peço desculpas pelo transtorno.

Atenciosamente.

Aluíso

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comissão Eleitoral - Campus Juiz de Fora <comissao.eleitoral.jf@ifsudestemg.edu.br>

1 de dezembro de 2024 às 13:31

Para: Aluisio de Oliveira <aluisio.oliveira@ifsudestemg.edu.br>

Cc: Gabriela Lígia Reis <gabriela.reis@ifsudestemg.edu.br>, Gislene Teixeira Coelho <gislene.coelho@ifsudestemg.edu.br>, Louise Moraes <louise.moraes@ifsudestemg.edu.br>, Elisa Franco <elisa.franco@ifsudestemg.edu.br>

Boa tarde, Prof. Aluíso.

Agradecemos imensamente pela compreensão.

Apesar de pessoalmente considerar ter sido um equívoco não intencional que contou inclusive com a minha participação, à medida que não explicitarei no pedido de publicação a necessidade de tornar o vídeo não visível, entendo que no rigor da Lei/Regulamento Eleitoral, estávamos diante de uma infração eleitoral.

Entretanto, diante da comunicação do fato, ainda que com caráter de dúvida, entendi que a Comissão Eleitoral não poderia e não irá se furtar de cumprir e fazer cumprir o Regulamento Eleitoral, pois poderia se enquadrar em prevaricação.

De toda sorte, o vídeo foi prontamente tornado privado pela Louise, a quem, juntamente da servidora Elisa, agradecemos imensamente, pois têm apoiado as Comissões Eleitorais prontamente em todas as nossas necessidades.

Respeitosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Notificação de Cometimento de Infração Eleitoral - N°02

9 mensagens

Comissão Eleitoral - Campus Juiz de Fora <comissao.eleitoral.jf@ifsudestemg.edu.br> 30 de novembro de 2024 às 17:54

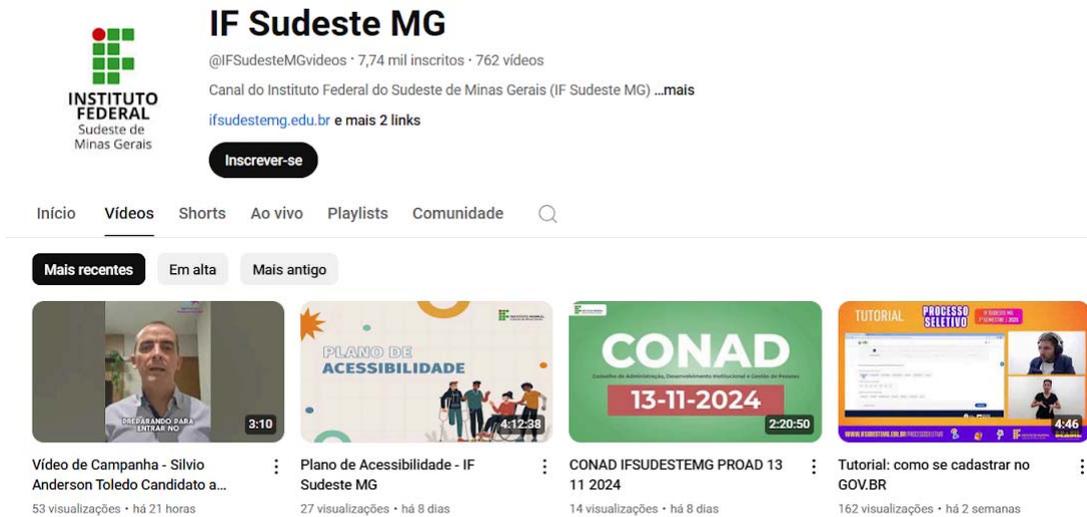
Para: Elisa Franco <elisa.franco@ifsudestemg.edu.br>, Coordenação-Geral de Comunicação Social e Marketing <ascom@ifsudestemg.edu.br>

Cc: Gislene Teixeira Coelho <gislene.coelho@ifsudestemg.edu.br>, Gabriela Lúgia Reis <gabriela.reis@ifsudestemg.edu.br>, Gabinete Reitoria <gabinete@ifsudestemg.edu.br>, Silvio Anderson Toledo Fernandes <silvio.fernandes@ifsudestemg.edu.br>, Aluisio de Oliveira <aluisio.oliveira@ifsudestemg.edu.br>, Louise Moraes <louise.moraes@ifsudestemg.edu.br>

Prezada Elisa, boa tarde.

Em nome da Comissão Eleitoral Local do *Campus* Juiz de Fora, vimos por meio deste, notificá-la do Cometimento de Infração Eleitoral.

Recebemos denúncia, com a respectiva prova (a seguir), de que houve a publicação de propaganda eleitoral no Canal [Youtube do IF Sudeste MG](#), na data de ontem, por volta de 20h30.



Sabemos e já cientificamos o denunciante de que a publicação se deu pela impossibilidade de se realizar o *upload* de vídeos diretamente na página do IF Sudeste MG; por orientação enviada às Comissões Eleitorais pela Louise Moraes (Comunicação) de que deveríamos solicitar à ASCOM a publicação dos vídeos no referido canal e geração do *link*, para posterior publicação na página de campanha; e por solicitação desta própria Comissão, na minha pessoa.

Entretanto, infelizmente o vídeo foi publicado com sua característica de visibilidade "listado" e não "não listado". Da última forma o vídeo não apareceria na página do Canal e nem mesmo poderia ser encontrado por meio de busca.

O *caput* do Art. 44 do Regulamento Eleitoral, estabelece ações vedadas durante o período eleitoral, como segue: **"São vedados, durante a campanha eleitoral, nos termos deste regulamento:"** (grifo nosso).

Na sequência deste Regulamento, no inciso III, explicita-se a vedação à **"utilização direta ou indireta de estrutura funcional, material de consumo, infraestrutura gráfica ou qualquer mídia oficial de comunicação institucional, tal como e-mail institucional, para propaganda eleitoral, por parte de candidatos ou eleitores, exceto o que for disposto neste regulamento;"** (grifo nosso).

Além disso, temos ainda no Regulamento, como segue:

"Art. 67. Consideram-se infrações eleitorais todas as ações proibidas descritas neste regulamento, praticadas por eleitores, candidatos, por prestadores de serviços e demais membros da comunidade escolar, e que atinjam as eleições em quaisquer das suas fases, desde o início do processo eleitoral até a homologação do resultado final.

§2º Os servidores infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n.º 8.112/1990, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal." (grifo nosso).

Desta forma, solicitamos:

- que a referida publicação seja excluída **IMEDIATAMENTE** do perfil supramencionado, e, tão logo isso ocorra, a comissão seja cientificada.
- que seja informado e apresentada a devida comprovação de qual foi o período de tempo que a referida publicação ficou no ar.

Por fim, considerando o disposto no art. 71 do Regulamento Eleitoral, fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que, caso queira, apresente defesa no mesmo prazo, contado da data do recebimento da notificação.

Essa Comissão não irá tolerar descumprimentos ao Regulamento Eleitoral e iremos tomar todas as medidas cabíveis para impedir este tipo de ação por parte de candidatos e/ou eleitores.

Gentileza confirmar recebimento.

--
Caio Eduardo Silva
Presidente da Comissão Eleitoral Local - *Campus* Juiz de Fora

IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora
Rua Bernardo Mascarenhas, 1283
B. Fábrica – CEP 36.080-001 – Juiz de Fora/MG
E-mail: comissao.eleitoral.jf@ifsudestemg.edu.br

Coordenação-Geral de Comunicação Social e Marketing

<ascom@ifsudestemg.edu.br>

Para: comissao.eleitoral.jf@ifsudestemg.edu.br

30 de novembro de 2024 às
21:56

Sua mensagem Para: Coordenação-Geral de Comunicação Social e Marketing Assunto: Notificação de Cometimento de Infração Eleitoral - N°02 Enviada em: 30/11/2024, 17:54:56 BRT foi lida em 30/11/2024, 21:56:02 BRT

Coordenação-Geral de Comunicação Social e Marketing

<ascom@ifsudestemg.edu.br>

Para: Comissão Eleitoral - Campus Juiz de Fora <comissao.eleitoral.jf@ifsudestemg.edu.br>

Cc: Elisa Franco <elisa.franco@ifsudestemg.edu.br>, Gislene Teixeira Coelho <gislene.coelho@ifsudestemg.edu.br>, Gabriela Lígia Reis <gabriela.reis@ifsudestemg.edu.br>, Gabinete Reitoria <gabinete@ifsudestemg.edu.br>, Silvio Anderson Toledo Fernandes <silvio.fernandes@ifsudestemg.edu.br>, Aluisio de Oliveira <aluisio.oliveira@ifsudestemg.edu.br>, Louise Moraes <louise.moraes@ifsudestemg.edu.br>

30 de novembro de 2024 às
21:55

Prezado Caio,

Informo que o vídeo foi colocado como "privado" em 30/11/2024, às 21h43, e não está mais disponível no canal do IF Sudeste MG no youtube, segue imagem abaixo:

Video details

Title (required) [?]
Vídeo de Campanha - Silvio Anderson Toledo Candidato a diretor-geral do Campus Juiz de Fora

Description [?]
Tell viewers about your video (type @ to mention a channel)

Thumbnail
Set a thumbnail that stands out and draws viewers' attention. [Learn more](#)

Upload file | Auto-generated | Test & compare

Playlists
Add your video to one or more playlists to organize your content for viewers. [Learn more](#)

Campanha Eleições 2024

Video link
<https://youtu.be/UDlr0faJbc>

Video quality
50

Visibility
Private

Restrictions
None

Subtitles

End screen

Não fiz a exclusão do vídeo para que seja possível fazer aferições de alcance e outras métricas para fins de comprovação processual, caso seja necessário.

O vídeo foi publicado no dia 29/11, às 19h59 e foi retirado no dia 30/11 às 21h43, com período de publicação de 25 horas e 44 minutos.

Views by: Content

Fri, Nov 29, 7:59 PM (Video published)

Content	Views	Watch time (hours)	Subscribers	Impressions	Impressions click-through rate
Vídeo de Campanha - Silvio Anderson Toledo Candidato a a...	66	1.0	—	644	4.5%

Apresentarei defesa no prazo mencionado.

Atenciosamente,
Louise Moraes



Coordenação-geral de Comunicação Social e Marketing

www.ifsudestemg.edu.br
@ifsudestemg
(32) 98434-6284
Reitoria



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Louise Moraes <louise.moraes@ifsudestemg.edu.br>
Para: comissao.eleitoral.jf@ifsudestemg.edu.br

30 de novembro de 2024 às 22:07

Sua mensagem Para: Louise Moraes Assunto: Notificação de Cometimento de Infração Eleitoral - N°02 Enviada em: 30/11/2024, 17:54:56 BRT foi lida em 30/11/2024, 22:07:08 BRT

Louise Moraes <louise.moraes@ifsudestemg.edu.br>

1 de dezembro de 2024 às 17:21

Para: Comissão Eleitoral - Campus Juiz de Fora <comissao.eleitoral.jf@ifsudestemg.edu.br>

Cc: Elisa Franco <elisa.franco@ifsudestemg.edu.br>, Gislene Teixeira Coelho <gislene.coelho@ifsudestemg.edu.br>, Gabriela Lígia Reis <gabriela.reis@ifsudestemg.edu.br>, Gabinete Reitoria <gabinete@ifsudestemg.edu.br>, Silvio Anderson Toledo Fernandes <silvio.fernandes@ifsudestemg.edu.br>, Aluisio de Oliveira <aluisio.oliveira@ifsudestemg.edu.br>

Prezados(as) membros da Comissão Eleitoral Local do *Campus* Juiz de Fora,

Encaminhamos, em anexo, defesa conjunta das servidoras Louise Moraes e Elisa Carmo Franco de Almeida referente à notificação recebida em 30 de novembro de 2024, sobre a publicação do vídeo de campanha eleitoral no canal do YouTube do IF Sudeste MG.

Gostaríamos de reiterar que não houve, em momento algum, a intenção de promover qualquer candidato de forma desigual ou desrespeitar o regulamento eleitoral. As ações realizadas tiveram como propósito exclusivo assegurar a publicidade do processo eleitoral, um elemento essencial para o fortalecimento da democracia institucional.

Reconhecemos a falha na configuração da visibilidade do vídeo e explicamos detalhadamente, na defesa anexa, as circunstâncias que levaram a esse equívoco. Além disso, apresentamos elementos que corroboram a ausência de dolo na realização do ato, incluindo a baixa repercussão do vídeo publicado e o histórico de isonomia no tratamento dado pela comunicação às eleições institucionais.

Assim, solicitamos respeitosamente que esta Comissão considere os fatos e argumentos apresentados, avalie a situação com justiça e leve em conta as reais intenções por trás das ações realizadas. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Louise Moraes e Elisa Carmo Franco de Almeida



Louise Moraes

Técnica em Audiovisual

Coordenação-geral de Comunicação Social e Marketing

Reitoria - Juiz de Fora



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Defesa_Louise_e_Elisa_assinado-1_assinado.pdf**
1263K

Elisa Franco <elisa.franco@ifsudestemg.edu.br>

2 de dezembro de 2024 às 11:04

Para: comissao.eleitoral.jf@ifsudestemg.edu.br

Sua mensagem Para: Elisa Franco Assunto: Notificação de Cometimento de Infração Eleitoral - N°02 Enviada em: 30/11/2024, 17:54:56 BRT foi lida em 02/12/2024, 11:04:44 BRT

Comissão Eleitoral - Campus Juiz de Fora <comissao.eleitoral.jf@ifsudestemg.edu.br>

2 de dezembro de 2024 às
11:34

Para: Louise Moraes <louise.moraes@ifsudestemg.edu.br>

Cc: Elisa Franco <elisa.franco@ifsudestemg.edu.br>, Gislene Teixeira Coelho <gislene.coelho@ifsudestemg.edu.br>, Gabriela Lígia Reis <gabriela.reis@ifsudestemg.edu.br>, Gabinete Reitoria <gabinete@ifsudestemg.edu.br>, Silvio Anderson Toledo Fernandes <silvio.fernandes@ifsudestemg.edu.br>, Aluisio de Oliveira <aluisio.oliveira@ifsudestemg.edu.br>

Prezadas Louise e Elisa. Bom dia.

Em nome da Comissão Eleitoral Local do *Campus* Juiz de Fora, gostaria de agradecê-las pelo envio da defesa.

Segue em anexo a decisão da Comissão.

Atenciosamente,

Gabriela Lígia Reis

Secretária da Comissão Eleitoral Local - *Campus* Juiz de Fora

[Texto das mensagens anteriores oculto]



DECISAO_-_DENUNCIA_N02_2024.pdf

408K

Louise Moraes <louise.moraes@ifsudestemg.edu.br>

2 de dezembro de 2024 às 12:05

Para: Comissão Eleitoral - Campus Juiz de Fora <comissao.eleitoral.jf@ifsudestemg.edu.br>

Cc: Elisa Franco <elisa.franco@ifsudestemg.edu.br>, Gislene Teixeira Coelho <gislene.coelho@ifsudestemg.edu.br>, Gabriela Lígia Reis <gabriela.reis@ifsudestemg.edu.br>, Gabinete Reitoria <gabinete@ifsudestemg.edu.br>, Silvio Anderson Toledo Fernandes <silvio.fernandes@ifsudestemg.edu.br>, Aluisio de Oliveira <aluisio.oliveira@ifsudestemg.edu.br>

Prezados e Prezadas,

Agradeço a atenção e a compreensão da situação para proferir a decisão.

Reforço o compromisso com a lisura do processo eleitoral do IF Sudeste MG.

Iremos seguir, para as próximas eleições, as recomendações de previamente estruturar a publicação dos materiais de campanha de candidatos e também produzir tutoriais de apoio para as comissões e servidores envolvidos.

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Louise Moraes



Louise Moraes

Técnica em Audiovisual

Coordenação-geral de Comunicação Social e Marketing

Reitoria - Juiz de Fora



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Elisa Franco <elisa.franco@ifsudestemg.edu.br>

2 de dezembro de 2024 às 14:15

Para: Louise Moraes <louise.moraes@ifsudestemg.edu.br>

Cc: Comissão Eleitoral - Campus Juiz de Fora <comissao.eleitoral.jf@ifsudestemg.edu.br>, Gislene Teixeira Coelho <gislene.coelho@ifsudestemg.edu.br>, Gabriela Lígia Reis <gabriela.reis@ifsudestemg.edu.br>, Gabinete Reitoria <gabinete@ifsudestemg.edu.br>, Silvio Anderson Toledo Fernandes <silvio.fernandes@ifsudestemg.edu.br>, Aluisio de Oliveira <aluisio.oliveira@ifsudestemg.edu.br>

Boa tarde!

Agradeço à comissão pelo profissionalismo e sensatez na decisão.
Permaneço à disposição para contribuir com a condução de um processo eleitoral justo e imparcial.

At.te,

Elisa Franco

Jornalista | Coordenação-Geral de Comunicação Social e Marketing

[Texto das mensagens anteriores oculto]